



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2010, de 19 de dezembro de 2023.

**ALTERA A LEI 1902/2023 QUE TRATA DA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL DE UM PROFESSOR DE LÍNGUA
PORTUGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 1.902 de 03 de janeiro de 2023, que trata da contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de um professor de língua portuguesa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante os anos letivos de 2023 e 2024.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças